

INSTRUÇÃO DE VOTO RELATIVA À ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 73ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, A SER REALIZADA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO E/OU EVENTUAIS REABERTURAS.

Conforme estabelecido pela Resolução CVM 60, a Emissora adotará o sistema de votação à distância por ocasião da Assembleia Geral De Titulares Dos Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Série Única Da 73ª Emissão Da Canal Companhia De Securitização, a ser realizada em **12 de dezembro** de 2025, às 15:00, em primeira convocação ("Assembleia Geral"). Desta forma, os Titulares de CRI, com direito de voto, poderão encaminhar, a partir desta, suas instruções de voto em relação à matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral para: (i) o departamento de relações com investidores da Emissora; e (ii) o Agente Fiduciário, conforme instruções indicadas no item a seguir ("Instrução de Voto").

A Instrução de Voto deverá ser completamente preenchida, datada e assinada, pelo Titular de CRI, ou por seu representante legal, nos termos do Edital de Convocação para a Assembleia Geral.

A Instrução de Voto que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado em tempo hábil não será considerado válido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

Orientações de Entrega:

A Instrução de Voto poderá ser encaminhada exclusivamente por e-mail: (i) diretamente à Emissora, aos cuidados do departamento de relações com investidores, encaminhado para juridico@canalsecuritizadora.com.br; e (ii) ao Agente Fiduciário, neste caso por correio eletrônico encaminhado para fiduciario@trusteedtvm.com.br.

Deliberações:

- (i) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado, conforme previsto na Cláusula 8.1. item "h", do *Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Fidejussória, de Distribuição Privada, da Projeto 11 Empreendimentos Imobiliário Spe Ltda.* ("Notas Comerciais"), em decorrência do descumprimento da obrigação pecuniária de manter o Valor Mínimo do Fundo de Reserva, bem como recompô-lo de forma tempestiva, conforme previsto na Cláusula 9.5.2. do Termo de Securitização;

Aprovar Rejeitar Abster-se

- (ii) *Caso aprovado o item (i) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 20 (vinte) dias contados da realização da AGT para que ocorra a regularização do Valor Mínimo do Fundo de Reserva;*

Aprovar Rejeitar Abster-se

- (iii) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado, conforme previsto na Cláusula 8.1. item "q", das. *Notas Comerciais*, em decorrência do cumprimento intempestivo da obrigação de enviar o relatório de destinação de recursos, bem como relatórios de medição de obras elaborados pelo técnico responsável pelo Empreendimento Praia Exclusive (conforme definido nos Documentos da Operação), conforme previsto nas Cláusulas 3.2.1.2 e 3.2.1.3 das *Notas Comerciais*;

Aprovar Rejeitar Abster-se

- (iv) Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrarem quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

O Titular do CRI se enquadra em qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

Sim Não

Caso a Assembleia Geral venha a ser justificadamente não instalada, adiada ou suspensa, o Titular do CRI, abaixo assinado, concorda que a presente Instrução de Voto poderá ser considerada para aprovação em 2ª convocação e/ou reabertura/suspensão, desde que o conteúdo das deliberações e manifestações de voto previstas neste documento não tenha sido alterado.

Sim Não

Investidor:	
CPF/CNPJ do Investidor:	
Emissão:	
Série:	
Quantidade:	
Assinaturas:	